Anno de 1843. Terça Feira 17 de Outubro Anno XIX. N. 224.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do BRASIL.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo Serinhaem Rio Formoso Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1°, 11 e 21.
Boa vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
16 Seg. s. Martiniano M. Aud. do J de D. da 2. v.
17 Terç. s. Florentino B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
18 Quart. s. Tryfonia M. Aud do J. de D. da 1 v
19 Quint. s. Pedro de Alcantara F. Aud do J. de D. da 2. v.
20 Sex s. Aurelia M Aud do J. de D da 2. v.
21 Sab s. Ursula V. M Rel. Aud do J. de D. da 4. v.
22 Dom. Santa Maria Salome'.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 16 de Outubro

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 25 ½ a 26 d.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	16 500	17 700
« « Paris 370 reis por franco.		« « « N.	16 300	16 500
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.		« « de 4,000	9 010	9,200
		Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por cento.		« Pesos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 ½		« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.
Lua Cheia a 8, as 8 horas e 57 m. da manh | Lua nova a 23, as 5horas e 1 6 m da m.
Quart. ming. a 16, as 11 horas e 30 m. da m | Quart. cresc. a 30, aos 23 m da m.

Preamar de hoje
1.ª a 11 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 1 horas e 6 m. da tarde:

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 10 DO CORRENTE.

Officio—Ao director do arsenal de guerra, declarando, de comformidade com o que informou o inspector da thesouraria da fazenda, que a gratificação mensal de 45 rs., que vence o 2. Tenente reformado José Francisco dos Santos, como empregado no laboratorio, deve ser comprehendida na rubrica das despesas diversas, e eventuaes d'aquelle arsenal, de que trata a tabella n 8.— Communicou-se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, approvando a arrematacão da 1.ª parte do 8° lanço da estrada do Pão-do-alho, cujo termo acompanhou o seo officio de 2 d'este mez.

Dito—Ao thesoureiro da loteria das memorias historicas d'esta provincia, dizendo em resposta ao seo officio, datado hontem (9), que, deduzida do total da respectiva porcentagem a quantia necessaria para as despesas da 1.ª parte da mesma loteria, deve a somma restante ser dividida em duas, e meia quotas, e entregue uma d'estas ao autor das ditas memorias, na conformidade do disposto no regulamento de 6 de Agosto de 1842, dado para a mencionada loteria.

Dito—Do secretario da provincia ao commandante das armas, communicando ter o Exm. Sr. Presidente concedido 3 mezes de licença, para residir no Rio Grande do Norte, ao invalido parmanente Francisco Xavier de Freitas.

Dito—Do mesmo ao director do arsenal de guerra, accusando recepção do ponto dos respectivos empregados, relativo ao mez de Setembro ultimo e da relação de todas as despesas, que alli se fizerão no dito mez.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.
Sessão de 13 de setembro.

Continúa a discussão da resolução, que approva as aposentadorias de varios Desembargadores, isto é, dois da Relação de Pernambuco, e um da do Maranhão.

Fallão longamente sobre a materia os Srs Silva Ferraz, e Nebias, e a discussão fica adiada pela hora.

Discussão da proposta do governo sobre o credito para exercicios findos.

Lê-se um officio do Sr. Ministro da fazenda, participando, que não lhe é ainda possivel assistir à discussão sobre o credito pelos motivos ponderados em outro officio, que dirigio a esta camara, acrescentando que comparecerá logo, que no Senado se conclua a segunda discussão da lei do orçamento. Fica a camara inteirada.

Entra em discussão o seguinte artigo da proposta do governo:

« Art. 1.° É aberto ao governo um credito da quantia de 2.083:527$677 para pagamento da divida de exercicios findos desde o anno de 1827 até junho de 1842, liquidada até o fim de julho de 1843, e constantes das tabellas annexas à presente lei, a qual será distribuida pelos diversos Ministerios na forma seguinte:

Pelo Ministerio do imperio...	34:931$597
Pelo da justiça............	24:242$120
Pelo de estrangeiros........	11:671$497
Pelo da marinha	733:732$590
Pelo da guerra.............	1,021:704$816
Pelo da fazenda............	257:245$037

Tomão parte na discussão os Srs. Paula Candido, Nunes Machado, e Carneiro da Cunha.

Indo-se para votar, verificou-se não haver casa, e por isso fica a discussão adiada.

Na mesma sessão disse —

O *Sr. Nebias*: — Sr presidente, creio que nós devemos entrar nesta questão separando-a de todas as cousiderações politicas de que até o presente ella se tem resentido. Parece-me, que não se trata de um acto politico exercido pelo governo; que não se trata de um acto, que seja fundado em consideracões politicas....

O *Sr. N. Machado*: — Quem sabe?

O *Sr Nebias*: — Creio, que os nobres deputados, que tem chamado a questão para esse lado não hão de tirar muita vantagem deste seu expediente, e devem ser os primeiros a não considerar este negocio como tendo uma face politica, porque desta maneira os nobres deputados irão identificar a condicão desses Desembargadores com os principios, que dirigem os nobres deputados; e parece-me, que é do primeiro interesse dos nobres deputados, orgãos da opposição nesta camara, sustentar com toda a força de suas vozes, que esses Desembargadores não tem principios politicos, não soffrêrão este ataque por principios politicos, não são membros proeminentes da opposição...

O *Sr N. Machado*: — Mas não favoneârão as vistas politicas de alguem.

O *Sr. Nebias*: — Não sei se esses Desembargadores tiverão alguma encommenda para satisfazer a esta ou aquella pertencão, para dar uma decisão neste ou naquelle sentido; não sei se os nobres deputados tem alguns dados a este respeito; o que sei é que, se fosse membro de uma opposicão como são os nobres deputados, que tem impugnado o parecer, eu seria o primeiro a separar a minha causa da pessoa desses Desembargadores (*muitos apoiados*)....

O *Sr. N. Machado*: — Já dissemos, que não tinhamos relacões com elles.

O *Sr. Nebias*: — Os nobres deputados confessão, que não tem relacões com esses Desembargadores, e são os primeiros, que tomão a sua defesa, e estribão esta defesa em considerações politicas (*novos apoiados*)....

O *Sr. N Machado*: — Nos principios.

O *Sr. Nebias*: — Ainda ha pouco o nobre deputado deu a entender, que talvez alguma recente decisão fosse a causa deste acto praticado pelo governo. Não, sei quaes forão as vistas do governo, qual sua ingerencia nessas causas, a que por ventura podem referir-se os nobres deputados; mas o que digo, o que sustento é que os nobres deputados membros de uma opposição que deve ser muito digna, que deve ter principios muito nobres, devem ser os primeiros a separar a sua causa da causa desses Desembargadores, não devem descobrir um contacto politico entre si e esses Desembargadores; eu penso mesmo, que para melhor progresso da sua opposição, por honra do seu carecter, elles não devem identificar-se com pessoas conhecidas...

O *Sr Urbano*: — Nós sabemos bem, o que convém ao nosso decoro.

O *Sr. N. Machado*: — São os principios, meus senhores.

O *Sr Nebias*: — Entrarei na questão de principios; mas como este negocio tem tomado um caracter mais sisudo, um caracter mais forte, porque se tem chamado para o lado politico, entendi, que devia como membro da commissão comecar por este lado a encarar o parecer. Sei bem, que os nobres deputados sabem zelar a sua dignidade, o seu decoro; sei bem, que não precisão de minhas fracas reflexões; mas o que digo é, que deviamos entrar nesta questão, pondo de parte as influencias politicas (*muitos apoiados*), que tanto tem concorrido para exacerbar alguns espiritos, como ainda ha pouco acabamos de ver nesta casa. Eu lamento, que os nobres deputados, querendo tomar a defesa desses Desembargadores, fossem os primeiros, que os chamassem a terreno, que os offerecessem para alvo de nossas discussões...

O *Sr. N. Machado*: — Oh! gentes!...

O *Sr. Nebias*: — Sim, tem-se feito isto no curso deste debate, e eu direi aos nobres deputados, que sem duvida nenhuma as pessoas por quem tem levantado a voz nesta casa não lhes agradecerão a defesa, que assim os expõe em toda a nudez ás discussões publicas do parlamento..

O *Sr. N. Machado*: — Ora, pelo amor de Deos...

O *Sr. Nebias*: — É verdade, que os nobres deputados tem insistido muitas vezes, em que não se trate senão da questão de principios; mas não vejo, que os nobres deputados se limitem a esta questão.

Sr. presidente, a commissão não entendeu approvar no acto do governo um acto, que só pertenca ao governo praticar; a commissão considerou, que este acto do governo dependia tambem da approvação do corpo legislativo: não considerou, nem como uma recompensa, nem como uma pena; considerou como um acto do governo, e uma medida legislativa, que se tomára a respeito deste caso....

O *Sr. N. Machado*: — Estamos em commissão.

O *Sr. Nebias*: — É verdade, que o decreto do governo parece excluir a intervencão do corpo legislativo quanto á approvação da aposentadoria, porque sómente se limita á approvacão do ordenado; mas declaro como membro da commissão, que não considerei assim este acto do governo. Não quero dar este arbitrio ao governo; embora não seja da opposição, como são os nobres deputados, embora tenha confiança no governo, e seja até certo ponto ministerialista, não pretendo approvar o acto do governo na comprehensão, em que se acha concebido. Talvez o poder executivo, considerando este acto pela mesma fórma, por que se tem considerado nesta casa, talvez, considerando-o como uma graca feita aos Desembargadores aposentados, quizessem applicar o artigo da constituicão, que manda, que neste caso só as *mercês* pecuniarias fiquem pendentes da approvacão da assembléa geral. Mas eu declaro, que, pela minha parte, e do meu nobre collega da commissão, não entendemos assim este acto do governo: entendemos, que não era uma recompensa, assim como entendemos, que não era uma pena.

Sr. presidente, os nobres deputados por Pernambuco perguntárão, quaes os motivos, que teve o governo para dar aposentadoria a esses Desembargadores, e muito clamárão por documentos, por provas, a respeito de prevaricações....

O *Sr. N. Machado*: — Não quero saber disto, meu senhor.

O *Sr. Nebias*: — Ora, Sr. presidente, que outras pessoas pedissem actos, documentos, não era para estranhar; mas, que os nobres deputados por Pernambuco clamassem neste sentido, pedissem factos, documentos, é realmente o que não póde desculpar-se, não pelo desejo, que elles tem, de combater todos os actos do governo...

O *Sr. Urbano*: — Muito obrigado.

O *Sr. Nebias*: — Sim, parece, que nisto não faço offença nenhuma aos nobres deputados....

O *Sr N. Machado*: - Não queremos entrar nesta questão, Sr. Doutor.

O *Sr Urbano*: — Depois diga, que nós é, que trazemos a questão para o lado publico.

O *Sr. presidente*: - Ordem!

O *Sr. Nebias*: — Perdoe-me, fallando assim, não chamo a questão para o lado politico; será lado politico dizer aos nobres deputados, que esses Desembargadores tem factos, que fallão contra si, factos na sua carreira judiciaria? Os nobres deputados são membros da opposicão já se tem pronunciado assim nesta casa sobre a resolucão, e portanto parece-me que, declarando que elles querem achar meios de contestar o acto do governo, sirvo-me de sua propria conducta, de seus discursos proferidos neste sentido.

Sr. presidente, ha negocios de sua natureza tão odiosos, ha factos tão odiosos, que em muitos casos é melhor, que não apparecão, é melhor, que fiquem reservados á consciencia de cada um. Os nobres deputados pedirão factos, os nobres deputados fallárão muito na opinião publica, declararão que a opinião publica não era motivo sufficiente para se condemnar ninguem. Ora, eu não sei se se trata aqui de uma condemnação. Mas como os nobres deputados fallárão muito em opinião publica, é preciso que tambem me explique a este respeito, ainda mais, que agora entro na carreira da magistratura, e não quero que os nobres deputados pensem, que eu desejo sancionar principios perigosos, principios subversivos da justiça, da ordem social.

Sr. presidente, eu não quero fundar-me em uma opinião, que seja o écho da malignidade; não quero, que esta opinião surda, que não tem origem nem fim, que não se funda em factos, seja bastante para condemnar alguem, seja bastante para autorisar qualquer medida, qualquer acto. Mas, Sr presidente, não se trata aqui desta voz vaga, que nasce, e se perde no meio da multidão, não se trata desta opinião sem factos; os factos fallão muito alto. Os nobres deputados pedem documentos; que documentos poderemos apresentar? O nobre deputado, que é magistrado não sabe, que ha factos, que por sua natureza não admittem documentos, que ha factos, que escapão a toda a prova judiciaria? Nao sabe, que ha mesmo documentos, que não pódem ser sujeitos a um processo judiciario?...

O *Sr. Urbano*: — Não ha lei, que mande condemnar sem processo.

O *Sr. Nebias*: — Os nobres deputados estão-se fazendo fortes neste ponto: considerão aqui uma pena imposta pelo poder executivo, e é neste ponto, que divirjo dos nobres deputados.

Sr. presidente, a opinião publica não é tal qual a considerou o nobre deputado, um écho erroneo, um écho criminoso, um écho que não tem origem nem fim; essa todos nós devemos repellir, essa não é a verdadeira opinião, que todos nós devemos respeitar: é a opinião publica sensata, é a razão social, é esta que os nobres deputados não devem despresar; é em virtude della, que nós estamos sentados nestes bancos, é em virtude della, que o systema representativo marcha, é em virtude della, que se formaõ, e cahem os governos. O nobre deputado não póde desprezar esta opinião publica, verdadeira razão social; não deve desconhecel-a, deve pelo contrario, filho della, dar-lhe toda a importancia; deve considerar, que é um elemento necessario na nossa organisação politica.

O *Sr. Urbano*: —Vamos á questão da constitucionalidade.

O *Sr. Nebias*: — Lá irei, Sr. deputado; estou respondendo neste sentido para mostra rao nobre deputado, que as cousas não são como elle encara, que ha mais alguma exactidão, alguma realidade neste principio, que elle despreza, da opinião publica..

O *Sr. Urbano*: — Quem despreza a opinião publica?

O *Sr. Nebias*: — O nobre deputado, seu companheiro e amigo.

O *Sr. Urbano*: — Não o entendeu.

O *Sr. Nebias*: — Disse, que não conhecia a opinião publica...

O *Sr. N Machado*: — Disse-lhe de que elemento se formava.

O *Sr. Nebias*: — De que elemento se formava? E' filha da razão social, forma-se de factos..

O *Sr. N. Machado*: — De affeição e desaffeição.

O *Sr. Nebias*: — Não; esta deve ser despresada, póde o nobre deputado, quando se tratar de um negocio particular de uma pessoa perseguida, provar, que esta razão publica foi de proposito arranjada, que é filha de combinacão, que é falsa, e então ha de conseguir muito triumpho.

Mas, senhores, falla-se em factos; os nobres deputados por Pernambuco pedem factos; sinto entrar em discussão tão odiosa, e direi ainda, que talvez os Desembargadores aposentados agradecessem aos nobres deputados, se deixassem este negocio em silencio. Sinto entrar nesta discussão, porque, acompanhando

MUTILADO

a um nobre deputado, desejo respeitar todas as classes de empregados publicos, desejo respeitar a honra de todo o cidadão; mas como os nobres deputados querem descobrir honra, onde não existe, como t azem esses individuos para o campo de discussão, é preciso mostrar que não se trata de uma simples calumnia.

Os nobres deputados fallão em factos. Senhores, por desgraça do paiz, e não da magistratura só, por desgraça do nosso paiz ha funccionarios publicos em todas as classes que são o escandalo do paiz, que os observa (*apoiados*)...

O Sr. N. Machado: — Ha muitos de confiança, que o governo não dimitte.

O Sr. Nebias: — Ha funccionarios publicos, que dão escandalo ao paiz, e talvez pela culpa destes soffrem muitos innocentes e virtuosos (*apoiados*). Sr. presidente, os magistrados, de que se trata, são conhecidos, não n esta camara, não em Pernambuco, mas no Brasil inteiro por magistrados incapazes de serem orgãos da justiça, de proferir os oraculos da justiça; não são desconhecidos aos nobres deputados factos mais particulares, factos que não podem ser apresentados, factos que escapão a todo o exame, a todo o rigor judiciario, a todo o rigor da prova, como os nobres deputados exigem. Empregados, Sr. presidente, que, não tendo para viver, que não tendo para allimentar a sua familia, ás vezes familia numerosa, senão o simples ordenado, que a nação lhes concede, vivem no entanto na maior ostentação...

O Sr. Urbano:—Quantos vivem assim!

O Sr. Nebias:—Eu estou fallando em geral, não estou talhando carapuças a ninguem; não sei qual será a disposição do governo á vista deste seu acto....

O Sr. Nunes Machado:—Tomo nota deste argumento.

O Sr. Nebias:—Estimarei muito que mereça a attenção do nobre deputado. Empregados, muitos dos quaes nem podem dizer que tirarão uma sorte grande na loteria (*apoiados*), vivem na maior ostentação, servem de espectaculo, naõ a calumnia, mas ás justas accusações do publico sensato; são talvez a causa verdadeira da degradaçaõ, em que, cahem muitos outros, são talvez a causa verdadeira das calumnias atrozes que se derramão sobre cabeças innocentes.

O Sr. N. Machado:—Está muito bem.

O Sr. Nebias:—Naõ sei se agrada ao nobre deputado, mas esta é a linguagem que desejarei sempre ter....

O Sr. Urbano:—Agrada a todo o homem de honra.

O Sr. N. Machado:—Este bocadinho está de ouro.

O Sr. Nebias:—Então o nobre deputado ha de faser a applicação.

Sr. presidente, em que caso se achaõ os magistrados de que tratamos? Como vivem estes desembargadores aposentados pelo governo? Senhores, eu conheço, desgraçadamente, de perto um desses desembargadores; elle começou a sua carreira na minha provincia, onde deixou um nome heroico ... A discussaõ está publica, já naõ se trata mais de reservas, já não é possivel guardar certas attenções.

....

(Ha apartes.)

Como os nobres deputados disem que se diz o mesmo de mais alguem, será bom que digão o mesmo na tribuna.

(Ha ainda apartes.)

Conheço muitos magistrados nesta casa que são o ornamento da nossa magistratura, principiando pelo nobre presidente e correndo a vista por esses bancos (*numerosos apoiados*). Se os nobres deputados assentão que na magistratura que merecem o estigma publico, que ha alguns que merecem um decreto tal como receberaõ esses Desembargadores, denunciem, sejão corajosos, nao estejão com indirectas....

O Sr. Urbano:—Quem lhe disse que os havia aqui?

O Sr Nebias:—Aqui, ou fóra daqui...

O Sr. Urbano.—Fora daqui ha, e são bem conhecidos.

(Ha mais apartes.)

O Sr. Presidente:—Os senhores não podem estar a interromper o orador a cada momento: isto é contrario ao regimento.

O Sr. Nebias:—V. Ex. faz-me favor especial se deixar que continuem os apartes; eu quero aproveitar os apartes dos nobres deputados

O Sr. Presidente:—Não é em attenção ao honrado membro, nem a ninguem, que eu procuro cohibir os apartes, é em attenção somente ao meu dever que eu o faço.

O Sr. Nebias:—Eu não quiz limitar a magistratura á camara dos Srs. deputados; disse, começando por esta casa, que estão aqui sentados muitos magistrados que fasem honra á magistratura; que se os nobres deputados conhecem que ha magistrados venaes aqui nesta camara ou fóra daqui, denunciem ao publico, tem toda a liberdade da tribuna....

O Sr. Urbano:—Quem accusou a tres, que accuse a outros.

O Sr. Presidente:—Ordem!

....

Senhores, os nobres deputados declararão que o governo foi um cobarde quando não apresentou factos, e somente a medida descarnada. Oh! senhores! cobardia quando os nobres deputados devião achar aqui muita força, muita resignação da parte do governo? Cobarde o governo, quando por si só tomou a responsabilidade deste acto?... Pois os motivos que teve o governo devem ser assumpto de um decreto? Eraõ esses motivos occultos? Era falsa a opinião que havia a respeito? Os nobres deputados são capases de combater esses factos? Saõ capases de sustentar a dignidade e honra desses individuos? O governo cobarde?!... Senhores, não sei se o governo é forte ou cobarde; mas neste acto acho muita fortalesa, muita resignação da parte do governo, porque mesmo neste ponto que os nobres deputados descobrirão para censurar o governo, acho-o eu digno de louvor, devia ser louvado mesmo pelos nobres deputados: porque, como procedeu o governo? Podia muito bem partilhar com o poder legislativo a responsabilidade deste seu acto, se é que ella existe; entretanto tomou a para si, não quiz submetter o seu acto, segundo dizem os nobres deputados, a approvação do corpo legislativo senão na parte relativa ao ordenado. E' assim que o governo procede com cobardia?...

O Sr. Urbano:— E de que ha de temer elle?

O Sr. Nebias:—Da opposição do nobre deputado.

O Sr. Urbano:=Pelo amor de Deos!...

O Sr. Nebias—Pois a opposição não póde pulverisar o poder? Não póde mostrar que o poder está vivendo de golpes, está concorrendo para abysmar o paiz?...

O Sr. Urbano:—Fazem tanto caso disto, que nem respondem.

O Sr. Nebias:—Serão tão fortes as accusações do nobre deputado, que talvez naõ passão ser respondidas.

Sr presidente, eu estimo muito ter occasião de pronunciar-me francamente a este respeito. Eu entro ago a na carreira da magistratura, se algum dia eu faltar aos meus deveres, se eu me esquecer das sagradas obrigações que contrahi, estimarei que acto similhante recaia sobre minha cabeça. Eu declaro a V. Ex. e a camara que tive muito praser em assignar este parecer, porque, assignando o meu nome, não quero para mim o beneficio do —*verba volanti*—é mais uma garantia, é mais um esteio contra as minhas fraquesas futuras. Quando eu tiver de vender a justiça aos meus cidadãos, pondo em almoeda o direito de cada um, a mão me ha de tremer, e alem dos recursos, hei de me lembrar deste acto publico que está consignado por mim. (*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 14 DE OUTUBRO DE 1843.

Na appellação civel desta cidade, appellante a fazenda publica, appellados a viuva e herdeiros de João Luiz Victor Lurtier, escrivão Jacomo; se mandou ouvir o desembargador procurador da coroa.

Nos embargos remettidos da fazenda nacional com o Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque, escrivão R. Rangel; se mandou lavrar o termo desistencia, e pagar a dizima, e depois ouvir o Dezembargador procurador da coroa.

Na appellação civel desta cidade, appellante José Joaquim Bizerra Cavalcanti, appellado a fazenda nacional, escrivão Jacomo; se mandou averbar a dizima.

Na appellação civel desta cidade, appellantes Antonio da Silva & C.ª, appellado Gabriel Antonio, escrivão Bandeira; se mandou averbar a dizima.

Na appellação civel dasta cidade, appellantes M. Calmont & C.ª, appellado Manoel da Cunha Guimarães Ferreira, escrivão Posthumo; foi julgada a dezistencia

Na appellação civel desta cidade, appellante Fernando Belenotat, appellados Joanna Maria da Conceição, e Manoel da Costa, escrivão Posthumo; se mandou averbar a dizima.

Na appellação civel desta cidade, appellante o juizo, appellado José Francisco Branco, escrivão Jacomo; se mandou ouvir o Dezembargador procurador da coroa.

Na appellação civel desta cidade, appellante o juizo e o curador a herança jacente do fallecido Ignacio Alves da Silva Santos, appellado o Doutor Manoel Teixeira Peixoto, escrivão Ferreira; se mandou ouvir o Dezembargador procurador da coroa.

Na appellação crime da comarca de Nazareth, appellante a justiça, appellado Manoel Francisco de Sousa, escrivão Jacomo; foi julgado procedente o recurso, e se mandou a novo jury.

Na appellação civel desta cidade, appellante D. Anna Maria Theodora Pereira Durão, appellados Manoel José Soares de Avellar e outro, escrivão Jacomo; se mandou satisfazer o disposto no artigo 12 do regulamento de 9 de Abril de 42.

Na appellação civel desta cidade, appellante Nuno Maria de Seixas, appellado Francisco Xavier de Mello, e outros, escrivão R. Rangel, se mandou averbar a dizima.

Na appellação crime desta cidade, appellante a africana Candida Maria da Conceição, appellada D. Anna Nobre Ferreira, escrivão Jacomo; se mandou vista ao Doutor curador geral dos orfãos.

Na appellação civel desta cidade, appellantes Luiz da Costa Leite, e outros, appellada Maria José da Conceição, escrivão R. Rangel; se mandou remetter o processo ao juizo *Aquo* para se proceder a vistoria no terreno em questão.

Os embargos de Roza Maria da Conceição contra Harculano José de Freitas na causa de appellação civel desta cidade, escrivão Jacomo; forã disprezados.

Na appellação crime da comarca do Penedo, appellante o juizo, appellado Antonio Ancelmo, escrivão Posthumo; foi julgada procedente a appellação, e se mandou proceder a novo julgamento.

Na appellação crime desta cidade, appellante Manoel Lopes Ferreira, appellado Gaudino Agostinho de Barros, escrivao Jacomo; foi julgado procedente o recurso.

O aggravo de petição de José Francisco de Azevedo Lisboa do juizo do civel da 1.ª vara; teve provimento.

PARTE DA POLICIA DO DIA 16.

Continuão presos, a disposição do Delegado dos termo, os individuos Lourenço Barbosa Franco, Francisco Xavier de Oliveira, e Manoel Alves; e a do Subdelegado da Boa-Vista o preto Manoel, escravo de D. Theresa de tal.

O Subdelegado de S. Antonio deu destino ao preto Antonio, que se achava a sua disposição Forão presos, pelo o Inspector de quarteirão da ribeira de Santo Antonio á ordem do respectivo Subdelegado, o paisano Domingos da Silva Dutra, por ebrio, e Miguel Joaquim de Carvalho, soldado de policia por ter desflorado a uma menor, preta; e pela ronda de cavallaria, á ordem do Subdelegado do Recife, o paisano Liandro de Sousa, por ser encontrado a correr armado de uma faca de ponta, a qual no acto da prisão sacudira dentro de uma casa.

A requisição do Delegado prestarão-se patrulhas, sendo uma de tres soldados, e outra de oito, para manterem á ordem na igreja de Santa Theresa por occasião do *Te-deum* á noite, e ambus recolheraõ-se sem novidade.

Communicado.

O *Indigena*, havendo caido na incuria de louvar a Otoni, por ter sido este um dos chefes da rebelliaõ de Minas e S Paulo, em lugar de correr-se pela censura, que lhe fizemos á esse respeito, quando sustentamos, que *era um crime oppôr-se ás leis, fóra dos termos do direito, que quer, sejão as leis analisadas rasoavelmente*, pelo contrario apparece no numero 19, tão impudente, que, para responder-nos, principia mui ufano o seu artigo, com os seguintes termos—Preferimos a *gloria* de Otoni vencido nos campos de Santa Luzia á infamia do ministerio de 23 de Março e, para cumulo de vergonha, e de miseria, o *Indigena* justificando o seu *heroe*, ou antes a sua incuria, o compara... a penna nos estremece na mão! Sim, o compara, com Pelopidas, Epaminondas Lucio Bruto, Oracio, Valerio, Caio Cassio, e até mesmo, oh! meu Deos! com os Santos Patriarchas Moizés, Aarão, Gedeão, e outros, que somente obrarão em execução das ordens de Deos. Bem dizemos nós, que a opposição delira!

O *Indigena* cuida, que os illustres varões, por elle nomeados, forão outros tantos revolucionarios, como o seu heroesinho; e por isso conclue, que devem ser equiparados á Otoni! Otoni mesmo, que nisto lhe fazemos justiça, se envergonhará de taes comparações! Nós o não conhecemos de perto, porem temos delle algumas informações, que o pintão, com algumas boas qualidades, e incapaz de presumpções exageradas. Temos, que elle praticou aquella acção, levado sem duvida de uma paixão excessiva; e que hoje tornado ao seu estado normal, estará arrependido do mal, que fez á sua propria causa (a opposição), e á toda a sociedade.

Porem demos, que os factos, que illustrarão á esses varões, fossem revolucionarios, o que absolutamente negamos: por ventura haveria alguma similhança nesses mesmos factos com a revolta de Minas, e São Paulo, para que Otoni, sendo um dos chefes, podesse ser comparado com aquelles heroes, cujo renome tem atravessado incolume immensidade de seculos?

A enunciação de um facto sem as suas circumstancias caracteristicas, quase nunca demonstra a verdade, que se pretende; e d'ahi vem, que o direito exige, que as testemunhas, para que fação prova, não basta, que affirmem o facto; mas é necessario, que individuem as circumstancias substanciaes. Vejamos pois os factos, com as suas circumstancias substanciaes, que praticarão aquelles heroes; e por fim, o que praticou Otoni, para ajuizarmos com precisão, se Otoni merece ser comparado com Moizés, Aarão, Pelopidas, Bruto, e outros. Para seguirmos uma ordem cronologica, principiaremos pelos Santos Profetas, passaremos logo aos heroes Gregos, e depois aos Romanos. Abramos a historia.

Moizés, tendo se ausentado do Egypto, para o paiz dos Madianitas, por circumstancias, que todos sabem, Deos lhe apparece sobre o monte Sinai, e lhe ordena, que volte ao Egypto, para tirar os Hebreos do cativeiro. Em obediencia á Deos, Moizés chega ao Egypto, e pede a Pharaó da parte de Deos a livre saida dos Hebreos; e, para o convencer de sua missão, faz dez milagres. Pharaó, havendo-se reunido ás ordens de Deos, consente na saida dos Israelitas, os quaes em numero de seiscentos mil homens, sem contar os velhos, as mulheres, os meninos, e os domesticos, seguem o seu destino, sob a conducta de Moizés. Elles são guiados por uma columna de fumo durante o dia, e por uma columna de fôgo durante a noite. Pharaó, que se arrependera de os haver deixado partir com um exercito poderoso, os segue, até que os encontra nas bordas do mar vermelho. Deos porem abre o mar; os Israelitas passaõ á pé enxuto; e os Egypcios, que os seguiraõ, saõ engolidos pelas ondas. Será isto uma rebelliaõ, e uma rebellião similhante a de Otoni? O que diremos de Aarão? Emquanto Moizés, no espasso de quarenta dias, no monte Sinai recebia de Deos o decalogo, o povo desgostoso desta longa auzencia pedem os Idolos, para marcharem á sua frente. Aaraõ porem, para os conter, fez construir um bizerro de ouro, que adorarão, até que chegando Moizés do monte Sinai, reduzio á vitimas, pela espada dos Levitas, a tres mil Israelitas. Aarão depois desse facto foi elevado, por determinação de Deos as funcções do summo pontificado Seria isto uma rebellião, e uma rebellião similhante a de Otoni? Gedeão, havendo-lhe apparecido um anjo, lhe dá a missão de livrar os Israelitas do captiveiro dos Madianitas, em cujo poder, pelos seus peccados, elles havião caido. Gedeaõ com 300 homens entra á noite no campo dos Madianitas; estes se perturbão pela surpresa, e se matão uns aos outros em numero de vinte mil. Os Israelitas offerecem a realesa a Gedeão; mas este a refuza! Seria isto uma rebellião, e uma rebellião similhante a de Otoni? Vejamos agora os Gregos, e os Romanos, para chegarmos á Otoni. Temendo o enfado dos leitores seremos o mais laconico possivel. É preciso desmascarar o *Indigena*, que quer campar de grande conhecedor da historia, por comparações burlescas, que repugna o bom senso.

Pelopidas, e Epaminondas, vendo, que sua patria, Tebas, se achava no poder dos Espartanos, lanção fóra o inimigo, por um assalto na cidade; e d'ahi então pela influencia destes dous grandes homens, é que Tebas floresceo, de modo á ser, por muito tempo, a arbitra das questões de quase toda a Grecia. Seria isto uma rebelliãо, e uma rebellião similhante a de Otoni? Bruto, o primeiro Consul depois da queda de Tarquino, o Soberbo, sustenta o governo da republica, contra as guerras de estrangeiros, e mesmo de nacionaes, que pretendião a reposição ao throno do mesmo Tarquino, a pontos de sentenciar á morte á seus dous filhos, por perjuros, e os faser perecerem perante elle; vindo por fim a morrer no campo da batalha, coberto de gloria, pelo louvor universal! Valerio, Consul juntamente com Bruto, fez passar por sua influencia tantas leis favoraveis aos povos, que lhe chamarão, o Publicula. E Horacio, homem obscuro elle só se oppõe aos Etruquios na entrada da ponte, proxima á cidade, emquanto os seus concidadãos cortavão a mesma ponte em a sua retaguarda, para impedir a entrada do inimigo na cidade; o que se conseguio com grande vantagem. Seria isto uma rebelliaõ, e uma rebelliaõ similhante a de Otoni?

Que fez porem Otoni? Otoni, havendo muito concorrido, na qualidade de Deputado, para a elevação do governo Andrada, não podia ver infructiferos os seus trabalhos na queda desse ministerio. Elle, com os seus correligionarios, combate, na tribuna, e nos jornaes, o ministerio de 23 de Março, que substituio o ministerio Andrada; nada consegue por esse meio, marcha para Minas, e ao grito de rebellião em S. Paulo, elle lança mão das armas, arvora um Presidente de entre os seus, força as povoações, que se conservavão obedientes, e affim se põe em resistencia hostil contra o governo, que procurava por todos os modos a pacificaçaõ da Provincia. Estaria este facto, acompanhado de taes circumstancias, no caso de ser comparado com os que praticaraõ aquelles illustres varões? Só o *Indigena* se lembraria de uma tal paridade! Cabe aqui notar um argumento do *Indigena*. Diz elle que a rebelliaõ de Minas, e S. Paulo, não tinha, por fim o privar o Monarcha de alguma das attribuições, que a constituição lhe confere, e sim *apenas* o derribar o ministerio; como que esse derribamento do ministerio, de *mão armada*, não fosse uma opposiçaõ violenta á vontade do Monarcha, na escolha dos seus Ministros, que é uma de suas mais importantes attribuições do poder moderador?!

Não é menos celebre vêr, que o *Indigena* se arroga á si, e aos seus as virtudes, e a coragem de um Regulo, quando presioneiro em Cartago! Regulo prefere a destituição de sua autoridade de Consul, e mesmo a sua morte, no poder do inimigo, á troca de prisioneiros, que os Carthaginezes pediaõ a Roma: porque, disia Regulo,

fasendo-se a troca, Roma talvez não possasubr jugar Cartago!!! O *Indigena* porem, e os seus preferem a sua elevaçaõ ao governo, e o seu bem estar,ão perigo do desmoronamento do Brasil, pelas suas immoralidades, máos exemplos, e por fim pela rebelliaõ, que acabaõ de pôem pratica, e pretendem praticar, se outros meios não tiverem, para levar ao fim os seus intentos, segundo a sua propria confissão!!!

Muito se escandalisou o *Indigena* de havermos trasido no nosso artigo, que elle combate, a comparaçaõ do mendicante Gil Braz; á proposito de haver elle dito, que somente os oppositionistas lançarão maõ das armas, depois que o governo naõ attendeo á sua representação. A opposiçaõ naõ póde fugir do principio de que, tendo ella representado ao governo, se constituira uma parte; e o governo por esse facto se considerou o juiz. Ora, em que paiz, uma parte, não obtendo um despacho favoravel á sua petição, forçará o juiz, pelas armas, á lhe faser justiça? Pois, esta é a doutrina do *Indigena*, e talvez de toda a apposiçaõ! Temos nós o caso daquelles, que pretendem se faser justiça á si proprios; e neste caso è que applicamos a comparaçaõ do mendigo, que pede a esmola ao viandante, com a arma apontada para o seu devoto!

O *Indigena* toma o seu partido (a opposiçaõ) pelo povo em geral (que fortuna!); e neste sentido revolve todas as suas postillas de direito publico, para sustentar a sua politica de opposiçaõ armada, quando pelos meios legaes naõ poder vencer o governo, a pontos de o derribar. Desengane se a opposiçaõ, que tem tanto direito a oppôr-se ao governo, sobre os negocios publicos, como um individuo de per si; e naõ é o mesmo à respeito do povo comparativamente a opposiçaõ, ou a um individuo: porque o povo é um todo, à que devem se subordinar as diversas partes, de que elle se compõe Dahi, o principio, que nos corpos colectivos as decisões saõ tomadas pela maioria. É a opposição a maioria da nação, ou antes do povo? quer ella o derribamento do governo? quem lhe poderá contestar a sua vontade? Mas se não é a maioria; se ella quer o derribamento do governo, a sua vontade será sempre contestada de todos os modos, segundo os meios, de que lançar maõ. Pugne quanto estiver nos limites da lei, que estará no seu direito; analise as leis, que lhe naõ agradar, e os actos do governo, dentro dos termos do direito, que quer, que as leis sejaõ analisadas rasoavelmente, que estará no seu direito; argumente de *jure constituto*, e naõ de *jure constituendo*, que somente é proprio do Legislador, que estará no seu direito; emfim convença a opiniaõ, que lhe é contraria, com a rasaõ, e a justiça de sua causa, que chegará de uma fracçaõ, como é, á maioria da nação; e então estará no direito de governar, como acontece com o partido dominante. * * *

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 16......... 5:130$899

Descarregão hoje 17.

Barca Franceza — *Zilia* — o resto.
Brigue Portuguez — *Importador* — o resto.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 15.

Ilha de Maceió; 25 dias, brigue inglez *Rabecca Jane*, de 215 toneladas, capitão Valrent, equipagem 13, carga sal a Mc. Calmont & Companhia.

Rio-Grande-do-Sul; 25 dias, barigue dinamarquez *Courier*, de 125 toneladas, capitão John Thompson, equipagem 8, carga lastro: a N. O. Bieber & Companhia.

Lisbôa; 41 dias, brigue portuguez *Conceição de Maria*, de 263 toneladas, capitão Manoel da Costa Neves equipagem 18, carga vinho: a Francisco Severiano Rabello.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia; brigue austriaco *Elise Louise*, capitão André Verorona, carga lastro.

Editaes.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo commendador da Ordem de Christo, e inspector d'alfandega, &c.

Faz saber, que hoje 17 do corrente ao meio dia na porta da mesma se ha de arrematar o seguinte: 2 cartões com 48 mantas de sêda no valor de 240$ reis, 1 caixa com 109 dusias de perfumarias no valor de 200$ reis, e 30 pares de casticaes de vidro no valor de 35$ reis, impugnado pelo 1.º escripturario Jenuino José Tavares, no despacho por factura de Avrial Freres n.º 1108. sendo a arrematação sugeita a direitos, e expediente. — Alfandega 16 de Outubro de 1843 *V. T. P. de F. Camargo.*

O Dr. João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira, juiz municipal supplente da segunda vara do termo do Recife e preparador dos processos para o jury, por S. M. I., que Deos Guarde &c — Faço saber, que pelo Dr. José Nicoláo Regueira Costa, juiz de direito interino da primeira vara do crime me fora feita a participação de haver neste termo convocado para o dia 6 de Novembro proximo vindouro pe las 10 horas da manhã, a quinta sessão ordinaria dos jurados deste anno, para a qual sahirão sorteados os quarenta e oito Senhores, que se seguem.

Angelo Lopes de Sant'Anna.
Antonio José Rodrigues de Souza Junior.
Alexandre José Lopes.
Antonio Cardozo de Queiroz Fonceca Junior.
Antonio de Sá Leitão.
Bento Bandeira de Mello.
Dr. Candido José de Lima.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Diniz Antonio de Moraes e Silva.
Dr. Felippe Carneiro de Oliveira da Campello.
Francisco Antonio Pereira da Silva.
» Carlos Teixeira.
» Euzebio de Faria.
» Bernardo de Carvalho.
» Fernandes Vianna.
José Gonçalves Torres
Joaquim Ferreira Ramos.
José Pedro de Faria.
José Joaquim do Nascimento.
João dos Santos Fernandes.
João Ignacio do Rego.
Capitão Ignacio Pereira Dutra.
Joaquim José Alves de Albuquerque.
José Antonio Guimarães.
João Francisco Bastos.
Joaquim Silverio de Souza.
João Antonio Ribeiro.
João Bernardino de Vasconcellos.
Ignacio Alves Monteiro.
Januario Alexandrino Ribeiro Caneca.
Joaquim Coelho Cintra.
José Victorino de Lemos.
José Manoel Fiuza.
João Filgueira de Araujo.
Manoel Goncalves da Silva.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Manoel Elias de Moura.
Manoel Antonio da Costa e Sá.
Manoel Antonio da Silva Antunes.
Marcelino José Lopes
Manoel João d'Amorim.
Manoel José da Costa Guimarães.
Manoel Ferreira dos Santos.
Manoel Joaquim Rodrigues de Souza.
Trajano Cezar Burlamaque.
Verissimo dos Santos Siqueira.
Vital de Mello Albuquerque.

Os quaes hão de servir durante a referida sessão, para o que são pelo presente edital convidados: devendo comparecerem, assim como todos os interessados, no dia e hora designado sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa, e afixado nos lugares mais publicos deste termo. Recife 12 Novembro de 1843. Eu José Affonço Guedes Alcanforado escrivão, que o escrevi. — *João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira.*

Declarações.

Companhia de Beberibe.

= Convida-se a todas as pessoas livres, e cativas, que quizerem trabalhar por jornal, a se engajarem nos trabalhos do encanamento das agoas; os pertendentes se poderõ entender no Recife com o Sr. Angelo Francisco Carneiro, no Monteiro com o Sr. Francisco Sergio de Mattos.

Agencia da companhia das barcas de vapor n'este porto.

= A agencia da companhia das barcas de vapor precisa contratar o servico do carvão para as mesmas barcas, do modo seguinte:

Contrata o servico do carvão com qualquer pessoa, ou pessoas; obrigando se estas a tirar o carvão do deposito da companhia, embarcal-o, leval-o a bordo, e mettel-o dentro das barcas, sobre a baze de um tanto, por tonelada de 70 arrobas, que se medir a bordo, e de que os commandantes das referidas barcas passarem recibo.

Quem estiver nas circunstancias de pretender este contrato, poderá dirigir-se ao agente da companhia na rua de Apollo, onde se poderáõ obter quaesquer outras explicacões a respeito. Recife 5 de Outubro de 1843. — O agente,

J. B. Moreira.

CONSULADO SUISSO.

— Convida-se aos Srs., que julgarem possuir algum objecto na loja do relojoeiro Fatton na rua Nova, para que venhão ao consulado da Suissa dar por escrito assignado os signaes particulares, e completos de taes objectos, que a vista das provas lhes serão restituidos passando o recibo. Consulado da Suissa em Pernambuco 16 de Outubro de 1843.

Avisos maritimos.

— Para o Havre segue viagem no dia 7 de Novembro a muito veleira barca franceza *Hortense*, capitão Morvau Keval, por ter a maior parte da sua carga prompta; quem quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios Kalkmann & Rosemund, na rua da Cruz n. 10

— Para o Maranhão segue viagem com toda a brevidade por ter parte de seu carregamento a bordo, o bem conhecido brigue-escuna *Carolina*; quem n'elle quizer carregar, ou ir de passagem entenda-se com o capitão e pratico, ou com Manoel Duarte Rodrigues na rua do Trapiche n. 26.

— Para o Assú patacho *Laurentina Brasileira*, quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Lourenco José das Neves, ou ao capitão Antonio Germano das Neves, na rua da Cruz do Recife n. 64.

= Para a Bahia segue viagem com toda a brevidade o patacho nacional *Flor de Maroim*; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros na pracinha do Corpo-Santo n. 66, ou ao capitão João José da Silva Papafina.

Leilões.

— Bolli & Chavannes farão leilaõ, por intervencão do corretor Oliveira, de grande e variado surtimento de fazendas francezas, suissas, e alemãs de seda, lã, linho, e d'algodão, muitas das quaes são recentemente chegadas: terça feira 17 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem, na rua da Cruz.

— George Kenworthy & C.ª (em liquidacão) farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de variado sortimento de fazendas inglezas todas proprias d'este mercado, e as quaes serão vendidas sem reserva: quarta feira 18 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem da rua da Cruz.

Avisos diversos.

— Em um clima tão quente como o do Brazil, onde as molestias terminão fatalmente, as vezes no espaço de poucas horas, he mister haver um remedio que possa servir ao mesmo tempo como preventivo e curador. A Medecina Popular Americana tem essa propriedade, tomada as vezes em quanto ella impede a accumulação dos humores, conserva o sangue puro e conseguintemente para as pessoas menos sujeitas a apanharem qualquer molestia, seja ella contagiosa ou não.

Recommenda-se portanto ao publico em geral de ensaiar este excellente remedio, que, pelo lado economico, he preferivel a qualquer outra medecina de similhante natureza, tendo as caixinhas maior numero de purgantes e por menos preço.

O publico achará na Medecina Popular Americana nas pilulas vegetaes do Dr. Brandreth estas propriedades que produzem seu effeito sem dores ou encommodo algum, não se faz preciso dieta alguma, e pode-se tratar dos seus negocios nos mesmos dias, em que se tomar.

Vende-se aqui em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, rua Nova Guerra Silva & C., atterro da Boa-vista Salles & Chaves.

= Francisco Tarault participa ao respeitavel publico, e com mais particularidade aos amigos dos bons bucados, que de hoje em diante, elles acharão a toda e qualquer hora na sua casa de pasto franceza da rua da Lingoeta n. 2, toda a qualidade de comida a franceza; assim como vinhos e licores de todas as qualidades, café com leite, e sem elle, pasteis, pastelões, empadas da diversas sortes, salames, presuntos, linguicas, &c.; e que serão servidos com o maior aceio, limpesa, e por preco commodo. O mesmo Tarault offerece-se para mandar levar em as casas as comidas a aquelas pessoas, que com elle se ajustarem, diaria, ou mensalmente, ou por uma vez sómente; participa-se mais, que todos os dias de manhãa um seu agente levará a casa de seus freguezes, pasteis, pastelões, empadas, linguiças, e chouriças francezas, proprias para almoco.

LOTERIA DO THEATRO.

Os bilhetes da 1.ª parte da 15.ª loteria, cujas rodas andão impreterivelmente no dia 19 do corrente Outubro, achão-se á venda nos lugares do costume.

— A commissão administrativa da sociedade Terpsichore, convida aos Srs. socios para apresentarem a proposta dos convidados para a partida de 4 de Novembro, na sessão de 18 do corrente, em que terá lugar a approvação de novos socios.

= O Sr., que queria arrendar o sobrado da rua do Caldereiro n. 12, com o armazem, annuncie sua morada, ou dirija se a rua da Gloria, sobrado n. 7, junto a fabrica do Gervasio.

= Anna Joaquina da Silva, e seus filhos Carolina, e Manoel, pretendem vender a sua casa terrea sita na rua do Padre Floriano n. 33, o que se faz publico, para que aquelle a quem interessar o declare nestes 3 dias.

= Precisa-se alugar uma casa terrea com commodos para grande familia, e que tenha quintal e cacimba, no bairro de S. Antonio, e prefere-se na rua do Rangel; quem a tiver annuncie.

= Aluga-se um optimo moleque para todo o servico; na rua das Trincheiras n. 46, primeiro andar.

= Um homem habil, de boa conducta e com bastante pratica, se offerece para administrar qualquer engenho, para o que da conhecimento de sua conducta; quem o precisar dirija-se a rua dos Pires n 21

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praca, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preco como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

= Alugão-se duas pretas ainda mocas, e com habilidades, a 12,000 rs. mensaes: á tratar na rua do Falcão n. 18.

— No deposito de farinha de mandioca na rua da Cadeia de S. Antonio n 19 os precos desta semana continúão á ser farinha da primeira qualidade 2$240, da segunda dita 1$920, e da terceira dita 1$600 reis cada alqueire: no mesmo deposito vende-se muito bom milho, tanto a retalho como em porcão a 1$900 reis o alqueire, e uma porção de azeite de carrapato, vindo do norte a melhor qualidade que se póde encontrar nesta fazenda.

— Sahio o n.º 7 do *Catholico*, contendo 1.º uma resumida explicacão do Evangelho da Dominga 19 depois do Pentecoste em 2.º lugar a continúação do Credo, mostrando se a necessidade de um salvador, e concluindo com alguns por ques relativamente a materias Religiosas; subscreve-se a 600 reis por quartel na praça da Independencia loja de livros n.º 6, e 8.

Loteria da Matriz de S. Pedro Martir de Olinda.

— No dia 30 de outubro proximo futuro correm impreterivelmente as rodas desta loteria.

VEITCH BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas na rua da Madre de Deos, n 1.

A preparação seguinte por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Colirio ante-ophthalmico.

Este medicamento tem as mais energicas virtudes para destruir com os bons, e felizes resultados, que a longa experiencia tem mostrado, tudo quanto são nevoas, belidas, inflamações, e outras doencas d'olhos, em que não he preciso para seu curativo radical usar dos meios operatorios, que a arte em taes casos indica, e a que o doente necessariamente recorre. Um sem numero de pessoas podem attestar com verdade os salutares effeitos d'applicação deste remedio prodigioso; tanto em differentes partes do Imperio donde tem sido procurado, como em algumas partes da Europa onde seu uso he ha mais tempo conhecido.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteração alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda,—Sagú, - Sabonetes, — Sabão de Windsor,— Agua de Seidlitz, - Agua de Soda,—Agua de Seltz,—Limonada gasoza, —Tinta superior para escrever,—Tinta para marcar roupa,—Perfumarias inglezas,—Fundas elasticas de patente,—Escovas, e pós para dentes,—Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha, —Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta, —Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.r *Brandreth*, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias, sobre penhores de ouro, ou prata; na rua Nova n.º 57.

= Aluga-se o segundo, e terceiro andar e sotão da rua Guia n. 42; a tratar no pri meiro andar do mesmo.

— Os abaixo assignados declarão ser falso o annuncio impresso no Diario-novo ns. 220 e 221, e no Diario de Pernambuco ns. 220 e 222, a respeito da venda e alugeis dos vistuarios de pastoras, pois que os abaixo assignados não possuem cousa alguma das annunciadas, e agradecem ao bem conhecido autor do annuncio sua officiosidade e..... para o que tem muito geito. = *Pedro Antonio Lins, e José Luiz de Brito.*

— O meio bilhete n. 1153 da primeira parte da decima quinta loteria do theatro, que corre no dia 19 do corrente, pertence a José Joaquim da Silva Maya, e José da Silva Alves.

— Aluga-se por anno, ou por festa, uma casa de sobrado na Passagem-da Magdalena, com commodos para duas grandes familias, com coxeira para carro, estribaria para 4 cavallos, quarto para feitor, senzala para escravos, terreno para horta, baixa para capim para 3 cavallos, e banho no rio Capibaribe; na rua do Queimado n. 6.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro para cobrador de assougue ou para outra qualquer occupacão; na rua de Agoas-verdes n. 31

—Na praça da Boa-vista n. 18 ha um preto para alugar, cozinha soffrivelmente, e proprio para o arranjo de uma casa de homem solteiro.

— O abaixo assignado faz sciente, que separou a sociedade, que existia entre elle e José Joaquim da Cunha Junior, e a venda de Fora-de-portas, rua do Pillar n. 90, ficando o mesmo abaixo assignado com o estabelecimento, e encarregado de liquidar qualquer transacão, que ainda esteja em aberto, e que fosse originada ate o dia 13 do corrente. — *José Maria Navarro.*

— Precisa-se de uma ama para o serviço externo de uma casa de pouca familia; na rua Nova, loja franceza n. 8.

= Traspassa-se a chave da loja do Atterro da Boa-vista n. 74, com armação propria para calçado, ou miudezas; a tratar no mesmo lugar n. 72.

- Precisa-se de um pequeno para caixeiro de loja de miudezas, dando fiador a sua conducta; na rua do Livramento n. 10.

— Precisa-se de um caixeirinho para uma venda, com pratica, ou sem ella, e que tenha de idade 10 a 12 annos; na rua do Collegio n 6.

= O Sr. Valerio de Souza Lima, que foi empregado no corpo de policia, queira dirigir-se a rua de S Rita-nova n. 91, para negocio de seu interesse, ou annunciar a sua morada.

— Alugaõ-se dous negros para venderem fazendas pelo matto, pouco distante desta praça; nas Cinco-pontas n. 56.

= Na padaria da rua Direita n. 40 precisa-se alugar um preto, que entenda do mesmo servico.

— Quem precisar de uma crioula para ama de qualquer casa, para todo o serviço de portas para dentro, dirija-se as Cinco pontas n 47.

— Quem precisar de uma ama para todo o servico de uma casa, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua do Encantamento n 6

— A quarta parte do bilhete inteiro n. 425 da primeira parte da decima-quinta loteria do theatro pertence a Narciso José Ferrreira, do Ceará; Antonio de Souza Moreira

= Aluga-se por 300,000 rs. annuaes um sobrado de 2 andares, todo pintado e envidraçado, muito fresco, na rua do Caldereiro n. 12; a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 7, junto a fabrica do Gervasio.

—Lembra-se ao dono da casa da rua de Agoas-verdes n. 38, na qual mora um carpina, que cuide quanto antes em a concertar, aliàs a verá cair, e com ella as dos visinhos.

Sociedade Euterpina.

— A commissão administrativa convoca a sociedade para se reunir hoje (17) segunda vez a fim de deliberar sobre o pedido, que fez da casa de suas sessões a sociedade Collegial para n'ella dar uma partida em 2 de Dezembro futuro.

— Quem tiver uma escrava, que saiba engommar, e cozinhar, e a queira alugar, dirija-se a praca da Independencia n. 21.

— Precisa-se alugar um sotão para uma só pessoa, ou uma metade de uma casa, no bairro de S. Antonio; quem tiver annuncie.

— O Sr., que ajustou uma commoda na rua estreita do Rozario, pode a mandar buscar pelo que offereceo; assim como vendem-se 6 cadeiras de palhinha por preco commodo.

—Aluga-se um preto desde as 5 ate as 8 horas da manhãa, para andar na companhia de um homem branco entregando pão; na rua da Senzala-velha n. 98.

—Quem precisar de uma ama parda, de 30 annos, para todo o servico de portas a dentro, dirija-se a rua da Viração n. 5.

— Quem precisar de um forneiro, dirija-se a rua dos Quarteis, casa de pasto n. 19.

— Precisa-se de um conto de reis a premio por tempo de um anno, dando se para seguranca hypotheca em uma casa terrea em boa rua, que rende annualmente 150,000 rs., e podendo-se descontar os alugeis para pagamento do juro, ou como melhor se convencionar: na rua do Livramento n. 3.

Compras

—Compraõ-se para uma encommenda uma preta, que tenha bom leite e sem cria, sendo o leite de dias até 10 mezes: no Atterro da Boa vista n. 65

= Compra-se diariamente couros seccos de animal cavallar, a 2560 a arroba; na rua do Rangel n. 52.

Vendas.

VENDEM-SE meios bilhetes da loteria do theatro; na loja da esquina do arco de S Antonio, que vira para a cadeia.

— Vende-se a casa de dous andares e sotão, sita na rua da Senzala-velha n. 76, em chãos proprios, vende-se a dinheiro ou com algum praso, dando firma a contento; na mesma rua n. 144, a fallar com João Vaz de Oliveira.

— Vendem-se cortes de chita superiores e de novos padrões: na rua do Queimado, loja de Guilherme Sette n. 25.

— Vende-se uma morada de casa terrea na rua de S. Thereza n. 31; no pateo do Carmo n. 13.

= Vendem-se dous escravos de nação, moços e de bonitas figuras; um moleque de nação, de 14 annos, optimo para todo o servico, uma escrava de 24 annos, engomma, cozinha, e faz rendas e doces; na rua Direita n. 3

— Vendem-se duas escravas moças, com boas habilidades; uma parda de meia idade; uma negra dita, cozinha, engomma e lava; um excellente mulatinho de 13 annos; dous moleques de 13 a 16 annos; e 4 escravos para todo o serviço; no rua de Agoas-verdes n. 46.

— Vende-se para fóra da provincia uma escrava crioula de 24 annos, de bonita figura, cose bem, faz lavarinto, lava, engomma, e cozinha; e 24 taboas de pinho; na rua do Livramento, sobrado n. 33.

= Vende se um preto de nação, meio bucal, de 18 annos; e tambem se aluga um preto para todo o servico: nas Cinco-pontas n. 71.

— Vendem-se barricas com farello chegadas ultimamente, a 3000 rs. a barrica: no armazem de Dias Ferreira & Companhia.

— Vende-se uma preta crioula de 23 annos, com uma cria de 8 mezes; na rua Augusta n. 22.

— Vendem-se 3 escravas com boas figuras, engommão, cozinhão, e lavão; uma dita engommadeira, costureira de cortar e fazer camisas de homem e vestidos de senhora; duas molecas de 14 a 16 annos, com principios de habilidades; duas mulatas com boas habilidades; uma preta de meia idade por 250,000; uma dita por 300,000, cozinhão, lavão e vendem na rua; 3 pretos para todo o serviço; um dito de meia idade por 250,000 rs., bom para o servico de uma casa, ou para sitio; e um moleque de 12 annos; na rua de Agoas-verdes n 44.

- Hoje se acha a venda na praça da Independencia, pelas 9 horas da manhãa, uma boa vacca crioula, parida de proximo, dà 4 garrafas e meia de leite, sendo de esperar que venha a dar mais, por isso que tem duas barrigas, e mesmo agora da 3 garrafas, o que se afianca.

— Vendem se meios bilhetes da loteria do theatro; na esquina da rua do Rangel, loja de alfaiate.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro; no Atterro da Boa-vista, loja de sapatos n. 24.

= Vende-se um terreno com 110 palmos de frente, e 600 ditos de fundo, no lugar da Baixa-verde, estrada da Capunga, com casa de telha, e cacimba de pedra e cal; na rua da Cruz no Recife n. 28

= Vende-se um moleque de bonita figura, de 14 annos: na rua do Cabugà n. 16.

= Vendem-se superiores e lindissimos cortes de lanzinha, como não ha em loja alguma, a cujo desengano se convidaõ aos compradores de bom gosto; na rua do Cabugà n 16.

= Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro: na rua do Queimado, loja de Guilherme Sette, n. 25

= Vende-se um sortimento de toalhas adamascadas com guardanapos, de qualidade superior; e panno de linho em peças de 18 varas, chegados ultimamente de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 47.

— Vendem-se bichas chegadas ultimamente do Porto, por preco commodo; na rua da Praia por baixo da sociedade Philo-Thalia, n. 27.

= Vendem-se meios qilhetes da loteria do theatro a 4300; na rua da Cadeia do Recife, loja nova de calçado n. 35.

= Vendem-se meios kilhetes da loteria do theatro: na rua do Collegio, loja de chapeos n. 8.

= Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro a 4500; confronte ao oitão do Livramento, loja de fazendas n. 12.

— Vende-se sabão muito bom a 100 rs.: no pateo do Hospital, venda n. 14.

— Vendem se canarios em viveiro, chegados proximamente do Porto no brigue *Importador*, muito cantadores; cordas de embira branca para andames de obras a 4$ rs. o cento, e a retalho a 50 rs. a peca; chocolate da Bahia a 100 rs. o páo, e meio dito a 50 rs., abanos a 1200 o cento: na rua estreita do Rozario, venda n. 8

— Vendem-se pannos finos de cores a 2240, dito preto a 3$, dito azul proprio para fardamento a 1600 o covado, meias casemiras de listras para calcas a 700, cortes de muito finas cassas pintadas a 2240, ditos de lanzinha de bonitos padrões a 6000, a muito moderna lanzinha aberta para vestido do melhor gosto, que tem apparecido a 480 o covado, atualhados de algodõ a 320 a vara, dito com 7 palmos de largura a 560, e do mesmo atualhado duzias de guardanapos a 2240, franja para guarnecer os mesmos a 120 a vara, e mais larga propria para cortinados a 320, vestidos de cambraia guarnecidos de bicos para meninas a 800, peças de bretanha de puro linho a 7500 a peca de 25 varas, ditas de algodão com 10 varas a 1920, golas de cambraia para senhora e meninas a 330, lenços de seda ordinarios a 320, ditos muito bons a 1280, gangas riscadas e escuras para caíças a 240 o covado, brim trançado escuro de puro linho a 440 a vara, dito branco de algodão a 320, cortes de fustões para collete a 360, lenços de cambraia bordados para mão de senhora a 400 rs., babados de linho aberto a 120 a vara, pecas de algodão largo com 20 jardas a 3800 a peca, além destas outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo n. 15.

= J. Jacquesson participa, que tem para vender diversas qualidades de lindissimos adornos de senhora, bem como: pentes de tartaruga, e de bufulo ao ultimo gosto de Pariz, riquissimos leques, brincos, argolas, voltas para pescoco, braceletes, alfinetes de cabello, fixos e de balanco, correntes de segurança para relogio, alfinetes de peito para homem e senhora, com retratos os mais delicados; serviços de mesas, colheres, facas e garfos de 12, 6 e uma pessoa, para jantares, almocos, e pora chá e cafe, em metal fino (Melchior) superiormente dourados; estojos para escriptorio, e para senhora, ricamente esmaltados, e outros muitos objectos perfeitamente dourados e da ultima moda. Jacquesson roga aos amadores do bom gosto, que não hajaôde confundir as suas fazendas perfeitamente confeicoadas, e de cujo dourado elle garante o brilho e aduração, com muitos objectos mal dourados, ou taõ somente envernisados, de que estão recheados muitos armazens de miudezas e canquelherias, eternos alcaiades, tão sòmente proprios a ornar as partileiras das lojas. Em fim a vista he, que elles poderaõ julgar da grande differença, se quizerem ter o trabalho de dirigirem-se em casa do annunciante no hotel da União, rua da Cadeia do Recife, onde achão-se tambem a venda as verdadeiras medalhas do casamento do Senhor D Pedro Segundo. As pessoas, que comprarem para cima de 100$, teraõ uma remessa de 10 por cento.

— Vende-se um selim ainda não servido, com todos os apparelhos, por preço commodo: na rua de Agoas verdes n. 55.

— Vendem-se 23 traves de pào-ferro, e duas de imberiba de 35 palmos; 15 taboas de costado de vinhatico: na serraria de Francisco José Rapozo

= Vende-se uma venda com muito poucos fundos, e com commodos para familia, na rua dos Pescadores n. 7; a tratar na mesma.

= Vende-se uma escrava de Angola de 20 annos, engomma, cozinha, lava, e faz todo o mais servico de uma casa: na rua do Rangel n. 26, primeiro andar.

= Vendem-se duas vaccas crioulas, boas leiteiras, e proxima a parirem; quem as pretender annuncie.

= Vende-se um jogo de gamão de marfim, com copos de marfim, e taboleiro de amarello, ainda não servido; uma carteira de embarque; e 4 paos para tipoia; na rua do Livramento, loja de funileiro n. 34.

= Vendem-se potes com uvas; no armazem de Fernando José Braguez, no Recife ao pé do arco da Conceição.

= Vende-se uma canôa aberta, ja usada, que carrega 8 a 900 tijolos de alvenaria: no sitio do Bastos, ao norte do collegio S. Antonio, defronte do palacio do governo.

= Vende-se uma escrava moca de bonita figura, engomma, cose, cozinha, e faz renda; na pracinha do Livramento, n. 50, primeiro andar.

= Vende-se bolacha de boa farinha a 3200; e barricas de farinha de trigo a 15$000 rs.; na rua Direita n. 38; na mesma padaria se precisa de de um trabalhador de masseira.

— Vendem-se dous escravos, um para o trabalho de enchada, e o outro de 16 annos; na rua de Agoas-verdes n. 70.

= Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto da do Bandeira

= Vende se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondas para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua da Florentina em casa de J. Beranger n. 14.

Escravos fugidos.

= A 19 de Setembro fugio do engenho Covas, freguesia de S. Lourenço da Matta, o escravo José, de nação Costa, com signaes da sua terra no rosto, e além destes, em um lado, uma cicatriz de uma pancada que levou, procedida da qual tem a maçã mais alta, representa ter 35 annos, altura regular, secco do corpo, e pernas finas, suppõe-se ter ido para o sertão; quem o pegar leve ao dito engenho, que será gratificado.

— No dia 3 do corrente fugio uma escrava de nome Maria, de nação Caçange, grossa, baixa, com as mãos curtas, grossas, e loceiras, de 30 annos, levou um caneco novo de carregar agoa, saia branca, camisa de algodãozinho rota e suja, julga-se ter ido para o Rio-formozo; quem a pegar leve a praça da Boa-vista n. 26, segundo andar.

— Fugio uma escrava no dia 15 do corrente, com os signaes seguintes: tem no braço uma queimadura, e uma pequena ferida na canella de uma perna, que ainda está com os fios em cima, ou sem elles, gorda, rosto redondo, e de boa figura; adverte-se que tem a perna enchada; quem a pegar leve a praça da Independencia, loja n. 21, que será recompensado.

— No dia 22 de Agosto de 1842 desappareceo uma negra de nação Benguella, de nome Maria, estatura regular, secca do corpo, rosto comprido e abocetado, tem nas costas da mão direita um carosso pequeno, pés apalhetados, e em um delles tem um dedo grande mais virado e sem unha; quem a pegar leve a rua da Senzala-velha n 144, que será gratificado.

= Fugio no dia 10 do corrente da Solidade, casa n. 42, um preto de Lourenço da Costa Loureiro, com os signaes seguintes; crioulo, de 22 annos, acabou a pouco da secca das bechigas, baixo e grosso, tem o nariz bastante largo, as costas e os bracos retalhados de ter apanhado chicotadas; quem o pegar leve a dita casa, ou no Recife na rua do Cadeia, por cima da loja de João Cardoza Aires, que será gratificado.

= Fugio no dia 8 do corrente o escravo Gabriel, de nacao Moçambique, de altura regular, de 40 annos, tem um signal na testa da largura de 40 rs. de cobre, com um dedo de menos na mão direita, pernas arquiadas e enchadas, levou vestido camisa azul, calcas de algodão trancado, chapeo de palha; quem o pegar leve a João Hreamer na rua da Guia n. 10, que será gratificado.

= Fugio no dia 6 do corrente o escravo José, crioulo, official de sapateiro, de 28 annos, espigado do corpo, bem parecido, cabeca pequena, bem preto, olhos vivos e grandes, vista espantada, nariz afilado, boca pequena e vermelha, beicos finos, bons dentes, pouca barba, pescoço grosso e comprido, bracos longos e finos, pernas (quando anda) um pouco abertas, pés e mãos pequenos e seccos; foi visto em Olinda, e agora ha bem fundadas suspeitas de que anda em companhia de uma cabra baixa bastante gorda, cara redonda, muito esperta, de cabello grande e penteado, escrava do Ajudante Joaquim Pereira Lobo; este escravo foi primitivamente cria de casa, e escravo do Reverendo Vigario de Poço-alho; quem o pegar leve a rua da Aurora, sobrado n. 20, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843